



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 327, DE 24 DE JANEIRO DE 1984

Concede aumento de salário-família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aumentado o salário-família dos funcionários integrantes do "Quadro de Pessoal" desta Prefeitura, de C\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) para C\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) por filho, a partir de 1º de janeiro de 1984, cujo salário foi instituído pela Lei Municipal nº 243, de 25 de agosto de 1976 e reajustado pelo Lei nº 285, de 23 de agosto de 1979.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 24 DE JANEIRO DE 1984

Damião de Oliveira Melo
Prefeito Municipal

Claudeide de Oliveira Melo
Secretária